



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO
João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-2947
e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 259/2020/GCS/JBC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO
POSTAGEM

Postado no dia: 14/07/2020

Código de Objeto: DA164522308BR

Assinatura

A Sua Senhoria o Senhor
Miguel Moreira da Silva

ex-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
Rua Joaquim Guardiato, nº 2083, Bairro: São Sebastião - CEP: 78.600-242
Barra do Garças/MT

PROCESSO Nº: 37.030-4/2018

PRINCIPAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução n.º 14/2007.

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA** no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca das irregularidades imputadas no Relatório Técnico, anexo ao presente, referente à **Representação de Natureza Externa** (Processo n.º 37.030-4/2019) proposta pela Secretaria de Controle Externo (Secex) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Relatório Técnico de Defesa, Pedido de Diligências do Ministério Público de Contas, Relatório Técnico Conclusivo e Pedido de Diligências do Ministério Público de Contas.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-2947

e-mail: gab.joabatista@tce.mt.gov.br

por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Não obstante as orientações acima expendidas, cabe ressaltar que os prazos processuais se encontram suspensos, nos termos Portaria TCE/MT nº 94/2020, enquanto vigente.

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

Por fim, **alerto** que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

